PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA - MS

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

D.O.M. ANO XII - Edição 2413- Segunda-feira, 08 de Abril de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 2
ATOS DE PESSOAL 8
CONTAS PÚBLICAS 10
PODER LEGISLATIVO 30
PORTARIAS 30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.361/2024 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidora".

REINALDO MIRANDA BENITES, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar a servidora **Jossiely Godoi da Silva**, ocupante do cargo de Engenheira Civil, matrícula 6878, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, para analisar, aprovar e emitir pareceres do Departamento de Vigilância Sanitária no Município de Bela Vista-MS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista-MS, 5 de abril de 2024.

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 136/2024 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratação Pública do Município de Bela Vista – MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **Análise da viabilidade técnica e econômica para escolha da melhor solução para a aquisição e instalação de uma prancha fixa e segundo eixo direcional em caminhão Ford Cargo 2429 ano 2012 para atender as demandas de transporte de maquinários pesados da Prefeitura de Bela Vista/MS.**

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Matheus Pereira Ormay	6917	Gabinete do Prefeito
Rafael Holosbach Fernandes Silva	6954	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Jossiely Godoi da Silva	6878	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transportes

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com gabinete@belavista.ms.gov.br
Telefone: 67 3439 5100

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 8 de abril de 2024.

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com gabinete@belavista.ms.gov.br
Telefone: 67 3439 5100

PORTARIA Nº 137/2024 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratação Pública do Município de Bela Vista – MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise da viabilidade técnica e econômica para escolha da melhor solução para a contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando à construção de 12 (doze) unidades habitacionais, no município de Bela Vista/MS, conforme plano de trabalho, projeto e planilha orçamentária constantes do processo.

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Matheus Pereira Ormay	6917	Gabinete do Prefeito
Rafael Holosbach Fernandes Silva	6954	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Jossiely Godoi da Silva	6878	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transportes

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com gabinete@belavista.ms.gov.br
Telefone: 67 3439 5100

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 8 de abril de 2024.

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com gabinete@belavista.ms.gov.br
Telefone: 67 3439 5100

PORTARIA Nº 138/2024 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratação Pública do Município de Bela Vista – MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de Iluminação Pública (LED SOLAR) e implantação de postes telecônicos curvo simples e duplo no trecho da Avenida Teodoro Sativa no Município de Bela Vista/MS (Transferência Especial da União - Plano de Ação n. 09032023-038721)**

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Matheus Pereira Ormay	6917	Gabinete do Prefeito
Rafael Holosbach Fernandes Silva	6954	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Jossiely Godoi da Silva	6878	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transportes

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com gabinete@belavista.ms.gov.br
Telefone: 67 3439 5100

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 8 de abril de 2024.

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com gabinete@belavista.ms.gov.br
Telefone: 67 3439 5100

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N 069, 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ALTERAÇÃO, de data da Licença Prêmio por 03 (três) meses, da servidora **GEOVANA ALVES FLEITAS**, matrícula nº 1978, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, em consonância com o § 2º do Art. 143 da Lei Complementar Municipal 101 de 27 de abril de 2022, restando 60 (sessenta dias) de gozo, **alterados de 02/05/2024 a 31/05/2024 e 15/07/2024 a 13/08/2024, para 01/07/2024 a 30/07/204 e 04/09/2024 a 03/10/2024** (Processo nº 022/2024).

BELA VISTA – MS, 08 de abril de 2024

FRANCISCO ÉLIO BATTILANI FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "PE" 0464/2021

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N 070, 08 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade, à servidora convocada **ROSILENE ARECO,** matrícula nº 6832, ocupante do cargo de Professora Convocada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, com efeito, a partir de 03 de abril de 2024 a 29 de setembro de 2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.563 de 13/04/2016 e Art. 114 da Lei Municipal Complementar 101 de 27 de abril de 2022. (Processo 073/2023).

FRANCISCO ÉLIO BATTILANI FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "PE" 0464/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
RUA SANTO AFONSO
03217916/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10314 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1752

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.264.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.264.000,00**

Anulação

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

49	04.122.0122.2003.0000	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal	3.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 02 COORDENADORIA JURÍDICA

25	03.092.0121.2002.0000	Promoção e Apoio à Representação Judicial	11.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1181	04.122.0122.2006.0000	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 720 0000
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina	
	074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP	

02 06 01 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

204	08.244.0106.2015.0000	Implementação do Plano Municipal de Assistência Social	30.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

366	12.361.0108.1005.0000	Implementação do Plano Municipal de Educação	485.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
393	12.361.0108.2018.0000	Implementação do Plano Municipal de Educação	50.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 10314 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1752

Anulação

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

411	12.364.0108.2020.0000	Implementação do Plano Municipal de Educação	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
417	12.365.0108.1006.0000	Implementação do Plano Municipal de Educação	475.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
432	12.365.0108.1007.0000	Implementação do Plano Municipal de Educação	375.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 01 SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

568	15.451.0113.2024.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urban	95.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1180	15.451.0113.1009.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urban	326.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 704 0000
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	
	074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP	
642	26.782.0116.1020.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento doa Transportes	32.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 09 01 SECRETARIA MUN. DESEN. ECONÔM, INDUST. COMER. E MEIO AMBIEN

710	23.122.0102.2031.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária	30.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

803	23.695.0105.2032.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Comércio, Serviços	27.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DECRETO Nº 10314 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1752

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

41	04.122.0122.2003.0000	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 02 COORDENADORIA JURÍDICA

26	03.092.0121.2002.0000	Promoção e Apoio à Representação Judicial	-6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
27	03.092.0121.2002.0000	Promoção e Apoio à Representação Judicial	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

92	04.122.0122.1001.0000	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
107	04.122.0122.2006.0000	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal	-300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 01 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITA

206	08.244.0106.2015.0000	Implementação do Plano Municipal de Assistência Social	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

367	12.361.0108.1005.0000	Implementação do Plano Municipal de Educação	-9.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 550 0000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	049 000	Transferência do Salário Educação	
370	12.361.0108.1005.0000	Implementação do Plano Municipal de Educação	-130.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 571 0000
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 10314 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1752

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

377	12.361.0108.2018.0000	Implementação do Plano Municipal de Educação		-250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
418	12.365.0108.1006.0000	Implementação do Plano Municipal de Educação		-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 550 0000	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	049 000	Transferência do Salário Educação		
421	12.365.0108.1006.0000	Implementação do Plano Municipal de Educação		-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 571 0000	
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 08 01 SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

544	15.451.0113.1011.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana		-320.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
556	15.451.0113.2024.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana		-32.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
564	15.451.0113.2024.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana		-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 708 0000	
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
	072 000	Recursos Minerais		
598	15.452.0113.2027.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana		-326.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 720 0000	
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin		
	074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP		
602	15.452.0119.1013.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Pública		-233.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 0000	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
1109	15.451.0113.1008.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana		-375.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 09 01 SECRETARIA MUN. DESEN. ECONÔM, INDUST. COMER. E MEIO AM

DECRETO Nº 10314 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1752

02 09 01	SECRETARIA MUN. DESEN. ECONÔM, INDUST. COMER. E MEIO AM			
700	23.122.0102.2031.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
796	23.695.0105.2032.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Comércio, Serviços e	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-) **-2.264.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10315 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1752

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$690.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **690.000,00**

Anulação

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

887	10.301.0107.1042.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
898	10.301.0107.1043.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
946	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
952	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	10.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
957	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	77.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
968	10.301.0107.2038.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	258.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 899 7407
	899	Outros Recursos Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
991	10.301.0107.2039.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 10315 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1752

Anulação

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1009	10.302.0107.2041.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	160.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
1044	10.303.0107.2044.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	120.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	043 000	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

890	10.301.0107.1042.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	040 000	Atenção primária - Bloco de Estruturação	
902	10.301.0107.1043.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	040 000	Atenção primária - Bloco de Estruturação	
903	10.301.0107.1043.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631 0000
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
944	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
950	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-155.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
951	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-62.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	

DECRETO Nº 10315 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1752

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

970	10.301.0107.2038.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-68.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	899 7407
	899	Outros Recursos Vinculados		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
980	10.301.0107.2039.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-10.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
982	10.301.0107.2039.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-70.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
1121	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	605 0000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-) **-690.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10315 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1752

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$690.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **690.000,00**

Anulação

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

887	10.301.0107.1042.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
898	10.301.0107.1043.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
946	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
952	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	10.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
957	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	77.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
968	10.301.0107.2038.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	258.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 899 7407
	899	Outros Recursos Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
991	10.301.0107.2039.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 10315 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1752

Anulação

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1009	10.302.0107.2041.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	160.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
1044	10.303.0107.2044.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	120.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	043 000	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

890	10.301.0107.1042.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	040 000	Atenção primária - Bloco de Estruturação	
902	10.301.0107.1043.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	040 000	Atenção primária - Bloco de Estruturação	
903	10.301.0107.1043.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631 0000
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
944	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
950	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-155.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
951	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-62.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	

DECRETO Nº 10315 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1752

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

970	10.301.0107.2038.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-68.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 899 7407
	899	Outros Recursos Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
980	10.301.0107.2039.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-10.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
982	10.301.0107.2039.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1121	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 605 0000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-690.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10338 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1752

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.067.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.067.000,00**

Anulação

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

51	04.122.0122.2003.0000	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal	40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

92	04.122.0122.1001.0000	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
109	04.122.0122.2006.0000	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal	15.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

148	04.123.0122.2011.0000	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal	45.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 01 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

204	08.244.0106.2015.0000	Implementação do Plano Municipal de Assistência Social	207.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

393	12.361.0108.2018.0000	Implementação do Plano Municipal de Educação	285.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 10338 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1752

Anulação

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

404	12.361.0108.2019.0000	Implementação do Plano Municipal de Educação	246.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 553 0000
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	
	052 000	Transferências referentes ao Programa Na	

02 08 01 SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

573	15.451.0113.2024.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urban	25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
646	26.782.0116.1020.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento doa Transportes	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 09 01 SECRETARIA MUN. DESEN. ECONÔM, INDUST. COMER. E MEIO AMBIEN

710	23.122.0102.2031.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária	2.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

796	23.695.0105.2032.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Comércio, Serviços	65.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
803	23.695.0105.2032.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Comércio, Serviços	37.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

71	15.451.0113.1010.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 752 0000
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 10338 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1752

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

74	15.451.0113.1010.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana		-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	701 0000
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

103	04.122.0122.2006.0000	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal		-20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo: 1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
107	04.122.0122.2006.0000	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal		-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

380	12.361.0108.2018.0000	Implementação do Plano Municipal de Educação		-200.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo: 1	500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
381	12.361.0108.2018.0000	Implementação do Plano Municipal de Educação		-85.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo: 1	550 0000
	550	Transferência do Salário-Educação		
	049 000	Transferência do Salário Educação		
402	12.361.0108.2019.0000	Implementação do Plano Municipal de Educação		-246.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 08 01 SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

544	15.451.0113.1011.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana		-207.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
556	15.451.0113.2024.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
581	15.451.0113.2025.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana		-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	708 0000
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
	072 000	Recursos Minerais		

DECRETO Nº 10338 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1752

02 08 01	SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE			
647	26.782.0116.1020.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento doa Transportes	-90.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	799 7400
	799	Outras vinculações legais		
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL		
02 09 01	SECRETARIA MUN. DESEN. ECONÔM, INDUST. COMER. E MEIO AM			
700	23.122.0102.2031.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
788	23.695.0105.2032.0000	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Comércio, Serviços e	-97.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-) **-1.067.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10339 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1752

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$434.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **434.000,00**

Anulação

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

949	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
951	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	106.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
961	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	235.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
994	10.301.0107.2040.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	29.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
995	10.301.0107.2040.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	54.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

886	10.301.0107.1042.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 10339 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1752

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

888	10.301.0107.1042.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 0000
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es	
	341 000	Recursos do Bloco de Estruturação da Red	
903	10.301.0107.1043.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-135.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631 0000
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
936	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-83.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
944	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
947	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
950	10.301.0107.2037.0000	Implementação do Plano Municipal de Saúde	-56.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	

Anulação (-) **-434.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10340 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1752

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$149.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **149.000,00**

Anulação

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

221	08.243.0106.2047.0000	Implementação do Plano Municipal de Assistência Social	35.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
235	08.244.0106.2048.0000	Implementação do Plano Municipal de Assistência Social	24.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
248	08.244.0106.2049.0000	Implementação do Plano Municipal de Assistência Social	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
257	08.244.0106.2050.0000	Implementação do Plano Municipal de Assistência Social	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
263	08.244.0106.2050.0000	Implementação do Plano Municipal de Assistência Social	17.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
268	08.244.0106.2051.0000	Implementação do Plano Municipal de Assistência Social	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
298	08.244.0106.2053.0000	Implementação do Plano Municipal de Assistência Social	38.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 10340 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1752

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

225	08.244.0106.2048.0000	Implementação do Plano Municipal de Assistência Social		-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
253	08.244.0106.2050.0000	Implementação do Plano Municipal de Assistência Social		-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
267	08.244.0106.2051.0000	Implementação do Plano Municipal de Assistência Social		-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 0000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
274	08.244.0106.2051.0000	Implementação do Plano Municipal de Assistência Social		-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 660 0000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
299	08.244.0106.2054.0000	Implementação do Plano Municipal de Assistência Social		-52.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
301	08.244.0106.2054.0000	Implementação do Plano Municipal de Assistência Social		-30.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 661 0000	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
318	08.244.0106.2056.0000	Implementação do Plano Municipal de Assistência Social		-7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 7336	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	336 000	Recursos destinados ao enfrentamento do		

Anulação (-) **-149.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 10340 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1752

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 014/2024– CÂMARA MUNICIPAL

JOHNYS HEMORY DENIS BASSO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a pedido **André Cristaldo** do cargo em Comissão Grupo Ocupacional I, símbolo CMCC – 104 – ASSISTENTE LEGISLATIVO, conforme Lei Municipal nº 1052/98 de 15 de Maio de 1998 e suas alterações, á partir do dia **09 de Abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos á partir de 09/04/24.

CUMPRA-SE

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2024.

Jonhys Hemory Denis Basso
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista - MS

Rua: Coronel Dias, 594 – centro – Fone: (67) 3439-1101 – Fax (67) 3439-2652 C. P. 51.
CEP: 79.260-000 – Bela Vista – MS.

Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

Assinado por: MALENA DE QUEIROZ QUINTANA MORAES:04645252178 (04645252178)
Data: 08/04/2024 17:43:05